

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO BÁSICO: 006/2018 - GESPRO nº 533015/2018
<u>OBJETO:</u> Contratação de locação de imóvel urbano comercial, destinado único e exclusivamente para alojar a sede do PSF jardim união do município de Várzea Grande.
<u>DA CONTRATANTE:</u> MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
<u>DO CONTRATADO:</u> IVANILDE HERCULANO DA SILVA ALVES - inscrito no CPF: 531.599.771-53.
<u>DA VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses.
<u>DO VALOR TOTAL:</u> R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
<u>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</u> Artigo 24, inciso X da Lei n.8.666/93. vejamos: "Art. 24. É dispensável a licitação: (...) X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)".
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Trata-se de processo administrativo de dispensa de licitação, para locação de imóvel urbano comercial, localizado na Avenida das Garças (Antiga Rua H-1), Quadra 33, Lotes 04 e 05, Bairro: Ponce de Arruda, Várzea Grande-MT, com fito de alojar a Sede do PSF Jardim União do Município de Várzea Grande, que visa estruturar as duas equipes de Saúde da Família e intensificar as ações de Promoção a Saúde da Superintendência de Atenção Básica.
<u>DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:</u> Em alguns casos, não há possibilidade de competição, o objeto buscado para servir à função administrativa é singular ou possui especificações que tornam desnecessária a licitação formal. É pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e de uma pluralidade de ofertantes. Realizá-la, em situações diversas seria inconveniente e

afrontaria o princípio da economicidade. A realização da licitação depende assim de alguns pressupostos básicos, sob o risco de perda de finalidade e desperdício de dinheiro público. Este imóvel cuja área total de 02 terrenos (lote 04 e lote 05) mede 750,00 m², qual seja um prédio comercial, com aérea construída de 260,00 m² de edificação em alvenaria, aproximadamente, bem localizada, e com acabamento dentro das normas exigidas e nos moldes da ABNT.

Por fim, após a realização da avaliação do imóvel, e ficando constatada a compatibilidade do valor do aluguel com preço de mercado, resta comprovada através dos laudos imobiliários, a vantajosidade, tornando-se imprescindível a referida locação.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, inciso x, da lei n. 8.666/93.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 24 de agosto de 2018.


LUCIMAR ROCHA MARTINS

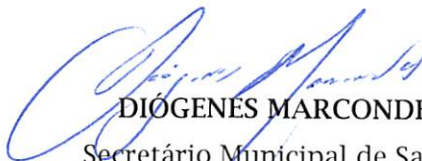
Secretaria Municipal de Saúde
Várzea Grande/MT

Processo nº 533015/2018

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 40/2018

Projeto Básico 06/2018 – Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da Dispensa de Licitação para Contratação de locação de imóvel urbano comercial, localizado na Avenida das Garças (Antiga Rua H-1), Quadra 33, Lotes 04 e 05, Bairro Ponce de Arruda, Várzea Grande-MT, com fito de alojar a Sede do PSF Jardim União do Município de Várzea Grande, que visa estruturar as duas equipes de Saúde da Família e intensificar as ações de Promoção a Saúde da Superintendência de Atenção Básica.
- 2- **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 61/64 e cumpridos os requisitos do artigo 24, inciso X, da lei n. 8666/93, **RATIFICO** o Ato de Dispensa n. 40/2018, **emitido pela Secretaria Municipal de Saúde**, para Locação de Imóvel Urbano comercial, supracitado, em nome de **IVANILDE HERCULANO DA SILVA ALVES**, CPF: 531.599.771-53, com destino único e exclusivo para alojar a Sede do PSF Jardim União do Município de Várzea Grande, com o valor do aluguel mensal, a ser pago pela locatária de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), importando assim, o valor global de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.
- 3- Publique-se e cumpra-se.
- 4- Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2018.



DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde.
Várzea Grande/MT